



DECRETO Nº 180/2024

SANTA FE DE GOIÁS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:

- INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA
- JANISLENE LEITE DE OLIVEIRA CANDIDO
- LEUSAENI CAMELO DE AMORIM GONZAGA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

**Publique-se e registre.**

**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal